**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS – SÃO PAULO**

**Processo Eletrônico nº 0011723-24.2014.5.15.0053**

**COOPERATAS – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE COLETIVO DE CAMPINAS E REGIÃO,** já qualificada nos autos da Reclamação Trabalhista que lhe move **JURANDIR DOS SANTOS DE MATOS,** por seu advogado e procurador que esta subscreve, vem respeitosamente diante de Vossa Excelência apresentar seus quesitos, protestando desde já pela apresentação de quesitos complementares/elucidativos na forma do artigo 425 do Código de Processo Civil, além de comprovar o recolhimento dos honorários periciais prévios.

1. **ASSISTENTE TÉCNICO – PERÍCIA MÉDICA**

**Doutor Pedro Leandro Zilli Bertolini CRM 54.465**

Rua Estocolmo, n.º 100, Santa Cecília, Piracicaba – SP, Cep. 134320-206

Fone: (19) 3424-3597 [leandrobertolini@ig.com.br](mailto:leandrobertolini@ig.com.br)

1. **ASSISTENTE TÉCNICO – PERÍCIA INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE**

**JPB Assessoria & Consultoria em Segurança do Trabalho**

**N/P. Josimar Pereira Batista – Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Rua Carlos Roberto Caetano de Souza, 100, Apartamento 21, Bloco A4,

Conjunto Residencial Souza Queiroz, Campinas – SP.

**QUESITOS MÉDICOS**

1. Descreva o I Expert como ocorreu o acidente;
2. Pela entrevista feita ao reclamante, há como estabelecer que o reclamante já possuía experiência de trabalho na função em outras empresas?
3. Quanto tempo de experiência o reclamante alega que possuía para desenvolver as mesmas atividades em outras empresas?
4. Há como se estabelecer que o reclamante cometeu erro de procedimento durante a operação e manuseio das ferramentas?
5. O reclamante alega que sofreu sequelas que reduzem sua capacidade de trabalho. Essas existiram? Quais sequelas sofreu?
6. Se positivo, essas seqüelas são provisórias ou permanentes?
7. Há possibilidade de recuperação do reclamante em face do acidente sofrido?

**QUESITOS – INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE**

1. O reclamante ficava exposto à gases?
2. O reclamante ficava exposto à ou fumos?
3. O reclamante ficava exposto à radiações não ionizantes?
4. O reclamante ficava exposto à calor?
5. Qual o nível de ruído? Está acima da tolerância?
6. Quais os EPI´s que utiliza o reclamante?
7. O reclamante ficava exposto à risco de explosão?
8. O reclamante utilizava pasta/creme para lavar as mãos?
9. Havia luvas, protetores auriculares disponíveis ao reclamante?
10. Havia periculosidade no ambiente de trabalho do reclamante? Se positivo, o reclamante ficava exposto?
11. O labor do reclamante pode ser considerado insalubre? Se positivo, qual o grau de exposição?

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 10 de março de 2015.

Luís Gustavo Nardez Boa Vista

OAB – SP 184.759

Eduardo Luís Forchesatto

OAB – SP 225.243